

Lei nº 17

sumula:- Declara de Utilidade pública o Hospital Municipal de Itaiti, e a A. B. de Itaiti.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública, a fim de que, goze todos os favores e prerrogativas concedidas em lei, o Hospital Municipal de Itaiti, e a Associação Beneficente de Itaiti.

Art. 2º:- Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itaiti,
aos 17 de Outubro de 1956

~~Sebastião Lourenço de Oliveira~~
Prefeito Municipal